DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2622 - 14 de Dezembro de 2017 - ANO 11
ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO N° 302, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprova o desdobramento do Lote 15 da Quadra 38, do Loteamento Serra do Mimo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 003896.17.01,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 003896.17.01 o desdobramento do Lote 15, Quadra 38, com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1° Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o n° R-1-36.761 em 6 de junho de 2017, de propriedade de **MARILEGIA SANGELA BARBOSA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o n° 790.909.155-91.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/15-A – 6,00 metros de frente com a Rua Gersino Francisco de Amorim; 6,00 metros de fundo com o lote 14; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo Lote 15; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 17, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 02.41.400.0246.001.

Lote P/15-B – 6,00 metros de frente com a Rua Gersino Francisco de Amorim; 6,00 metros de fundo com o lote 14; 30,00 metros do lado direito com o lote 13; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 15, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 02.08.800.0974.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 12 de dezembro de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2622 - 14 de Dezembro de 2017 - ANO 11

DECRETO Nº 303

"Dispõe sobre a alteração da Quadra "07" do Loteamento Juscelino Kubistchek, para fins de regularização urbana, e dá outras providências".

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

CONSIDERANDO o que lhe confere parecer técnico da SEINFRA e jurídico emitido no processo administrativo de nº 055/2017;

CONSIDERANDO a identificação de alterações já implantadas pelos adquirentes dos Lotes da Quadra "07" do citado loteamento;

CONSIDERANDO que a Quadra "07" objeto de retificação, trata-se de área já consolidada e deve ser alterada através do presente decreto.

CONSIDERANDO ainda que, a Quadra "07" foi dividida ao meio devido à construção da Rua Assembleia de Deus;

CONSIDERANDO que com a divisão da Quadra "07", surgiu a Quadra "07A".

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a planta da Quadra "07" do Loteamento Jardim Presidente Kubistchek, especificamente em razão da divisão da quadra devido à construção da Rua Assembleia de Deus, dando origem a Quadra "07A". Segundo a nova Planta Topográfica e Memorial Descritivo, na Quadra "07" possuirá os lotes 01 a 20 e na Quadra "07A" os lotes 21 a 36.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 11 de dezembro de 2017

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2622 - 14 de Dezembro de 2017 - ANO 11

DECRETO Nº 304

"Dispõe sobre a retificação da Quadra "20" do Loteamento Residencial Alphaville, para fins de regularização urbana, e dá outras providências".

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

CONSIDERANDO o que lhe confere parecer técnico da SEINFRA e jurídico emitido no processo administrativo de nº 002816.17.01;

CONSIDERANDO a identificação de alterações já implantadas pelos adquirentes dos Lotes da Quadra "20" do citado loteamento;

CONSIDERANDO que a Quadra "20" objeto de retificação, trata-se de área já consolidada e deve ser alterada através do presente decreto.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a Quadra "20" do Loteamento Residencial Alphaville, especificamente em razão do erro na contagem dos lotes na planta originalmente aprovada. Segundo a nova Planta Topográfica e Memorial Descritivo, a Quadra "20" passa a possuir 30 lotes.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 11 de dezembro de 2017

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 305

"Dispõe sobre a Revogação do Decreto nº 724/2016 que aprovou Loteamento Residencial Nossa Casa, e dá outras providências".

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

CONSIDERANDO a solicitação da revogação da aprovação loteamento "Nossa Casa" que lhe confere parecer técnico da SEINFRA e jurídico emitido no processo administrativo de nº 511/2016;

CONSIDERANDO que o loteamento em questão não foi registrado e sequer teve iniciadas as suas obras de implantação;

DECRETA:

Art. 1º Fica integralmente revogada a aprovação do loteamento "Nossa Casa".

Art. 2º Ficam igualmente cancelados os lançamentos do Imposto Territorial Urbano – IPTU, referentes ao presente exercício, relativos ao loteamento a que alude o artigo anterior.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 11 de dezembro de 2017

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2622 - 14 de Dezembro de 2017 - ANO 11
AVISOS E EXTRATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – N° 045/2017

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria N° 361/2017, declara **VENCEDORA** **e** **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial - Nº 045/2017.** **Objeto**: Aquisição de cartuchos, toners e insumos. A empresa **RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ-ME,** CNPJ: 11.087.188/0001-73, valor **LOTE I**: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **LOTE II:** R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais); **LOTE III**: R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais); **LOTE IV:** R$ 11.000,00 (onze mil reais); **LOTE V:** R$ 164.240,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais); **LOTE VI:** R$ 183.500,00 (cento e oitenta e três mil e quinhentos reais); **LOTE VII:** R$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais); **LOTE VIII:** R$ 12.168,00 (doze mil, cento e sessenta e oito reais); **LOTE IX:** R$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais). **João Barbosa Souza Sobrinho** - Prefeito Municipal de Barreiras, 14 de dezembro de 2017.